

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.533 – 01/06/2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.982/2003,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.080.339000
Aplicações diretas R\$10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.2443.061.339000
Aplicações diretas R\$15.310,00

11 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.11.13.392.3921.051.339000
Aplicações diretas R\$10.000,00

TOTAL: R\$35.310,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

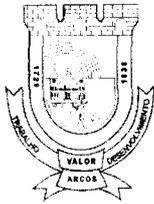
02.01.15.451.4515.187.339000
Aplicações diretas R\$25.310,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.122.1224.022.339000
Aplicações diretas R\$10.000,00

TOTAL: R\$35.310,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.533 de 01/06/2004, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 1º de junho de 2004.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL